LEI Nº 2.217/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 02	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
15 451 0007 1.XXX	*PAVIMENTAÇÃO DE TRAVESSAS DA AV. PALMÁCIO BUTI - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES*	
4490 51	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*121.875,00*
	TOTAL	121.875,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de julho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL